



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, 19 de março de 2.026.

EXMO.SR.
ODAIR JOSÉ PAVIANI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº ____/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº ____/2026, cuja súmula tem o seguinte teor: *Altera a Lei nº 3.270, de 12 de agosto de 2.025 que dispõe sobre autorização de locação e cessão de uso de imóvel locado pelo Município de Cambé em favor do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a instalação da sede da Delegacia de Polícia local e dá outras providências.*

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2.026.

EMENTA: Altera a Lei nº 3.270, de 12 de agosto de 2.025 que *dispõe sobre autorização de locação e cessão de uso de imóvel locado pelo Município de Cambé em favor do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a instalação da sede da Delegacia de Polícia local e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei nº 3.270, de 12 de agosto de 2.025 que *dispõe sobre autorização de locação e cessão de uso de imóvel locado pelo Município de Cambé em favor do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a instalação da sede da Delegacia de Polícia local*, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para o atendimento do objeto desta lei fica autorizado o Município prever em Lei Orçamentária Anual o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais, que poderão ser corrigidos anualmente segundo o índice estabelecido no contrato de locação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
19 de março de 2.026.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, 19 de março de 2.026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Cambé o Projeto de Lei que *Atera a Lei nº 3.270, de 12 de agosto de 2.025 que dispõe sobre autorização de locação e cessão de uso de imóvel locado pelo Município de Cambé em favor do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a instalação da sede da Delegacia de Polícia local e dá outras providências.*

O presente projeto de lei tem por finalidade atender ao pedido da Polícia Civil do Paraná para a expansão dos espaços utilizados, em decorrência da chegada de mais 3 servidores, sendo 1 (uma) Delegada de Polícia e 2 (dois) agentes com o intuito de dinamizar e otimizar os trabalhos da Polícia Judiciária referentes aos atendimentos de vulneráveis.

Verifica-se, conforme relatado em seu pedido, que os espaços físicos ocupados já não são suficientes e adequados para o trabalho da PCR, necessitando, dessa forma, ampliar o lugar por eles utilizados.

Busca-se, por meio do pedido, a locação de mais um imóvel para que os servidores possam continuar desempenhando suas funções específicas de maneira integrada uns com os outros.

E, como já está prevista pela Lei Municipal nº Lei nº 3.270, de 12 de agosto de 2.025 a autorização para locação e a cessão do imóvel, o presente projeto de lei somente alterará o valor constante no art. 4º da referida lei.



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Para tanto, cumpre-nos informar que, fica dispensada a formalidade de encaminhamento do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro por entender ser uma despesa rotineira e ordinária da Administração Pública, que já consta em orçamento do corrente exercício, inclusive, em dotação orçamentária própria presente na Lei Municipal nº 3.305, de 26 de novembro de 2.025.

Dessa forma, para a perfeita continuidade dos serviços prestados por àquela unidade, cuja atuação é imprescindível para a segurança da comunidade de Cambé, encaminhamos o presente para análise e aprovação.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**))

em 24/03/2026 15:35:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4af02984-0d01-4a26-ade4-f37d5a78c8b6>

